

FORMULÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 – IFPR CAMPUS IRATI	
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR ANEXO XII	
CONFORME ANEXO V-B da IN 05/2017 - SEGES/MPDG	
PROCESSO 23411.011778/2021-41	
INDICADORES	
1	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI
2	INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
3	COLABORADORES
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5	OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

INDICADOR Nº 01 - UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI		
Finalidade	Garantir a devida uniformização e identificação dos colaboradores da Contratada, bem como a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no desenvolvimento de suas atividades.	
Meta a Cumprir	100% dos funcionários uniformizados, identificados e utilizando EPIs.	
Instrumento de Medição	Conferência local e documental.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato e pelos demais usuários da comunidade acadêmica e/ou administrativa e responsáveis pelos setores.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências Pontuação	/	Atraso no fornecimento integral dos uniformes ao colaborador, no início da prestação de serviços ou na substituição destes, nos prazos e condições previstas no TR.
		1,5 ponto por dia
		Atraso no fornecimento parcial
		0,5 ponto por dia

	dos uniformes ao colaborador, no início da prestação de serviços ou na substituição destes, nos prazos e condições previstas no TR.	
	Atraso no fornecimento integral dos EPIs ao colaborador, no início da prestação de serviços ou na substituição destes, nos prazos e condições previstas no TR.	2,0 pontos por dia
	Atraso no fornecimento parcial dos EPIs ao colaborador, no início da prestação de serviços ou na substituição destes, nos prazos e condições previstas no TR.	1,5 ponto por dia
	Deixar de substituir peça de uniforme inadequada ao tamanho do colaborador ou excessivamente danificada ou cuja qualidade tenha sido recusada.	1,0 ponto por dia
	Deixar de substituir EPI danificado/vencido ou cuja qualidade tenha sido recusada.	2,0 pontos por dia
	Não utilização do uniforme, uso de uniforme incompleto ou inadequado, sem a devida justificativa.	0,5 ponto por dia
	Não utilização ou uso incompleto de EPIs.	2,0 pontos por ocorrência

INDICADOR Nº 02 - INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Finalidade	Garantir a quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.	
Meta a Cumprir	100% dos materiais e equipamentos entregues conforme exigido no TR.	
Instrumento de Medição	Conferência local e documental.	
Forma de Acompanhamento	Visual, relativa a qualidade dos itens entregues e documental com planilhas de controle de entrega feitas pela fiscalização do contrato.	
Periodicidade	Conforme periodicidade solicitada no Termo de Referência.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Atraso no fornecimento integral dos materiais e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme periodicidade e condições previstas no Termo de Referência.	1,5 ponto por dia
	Atraso no fornecimento parcial dos materiais e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições previstas no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia

	Atraso na substituição de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com a qualidade especificada no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia
	Atraso na substituição de materiais e/ou equipamentos que tenham sido danificados durante seu uso.	0,5 ponto por dia

INDICADOR Nº 03 - COLABORADORES		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços pelos colaboradores, com conduta compatível com o objeto e local da prestação de serviços.	
Meta a Cumprir	100% de presença e atendimento à conduta e demais condições previstas no contrato.	
Instrumento de Medição	Conferência local e documental.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar o posto de trabalho durante o expediente, injustificadamente e sem anuência prévia da contratante.	1,0 ponto por ocorrência
	Deixar de cumprir os horários fixados pela Administração, inclusive os intervalos para repouso e alimentação.	0,5 ponto por ocorrência
	Recusar-se a executar serviço previsto no contrato (compatível com o posto de trabalho) e determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	0,5 ponto por ocorrência
	Danificação de materiais, equipamentos e/ou instalações da contratante por culpa dos colaboradores da Contratada.	2,0 pontos por ocorrência
	Retirar do IFPR quaisquer materiais ou equipamentos, sem autorização prévia da Administração.	1,5 ponto por ocorrência
	Adotar conduta incompatível com as atribuições do posto, favorecendo o surgimento de conflitos.	1,0 ponto por ocorrência
	Deixar de apresentar checklist semanal das atividades realizadas, em compatibilidade com as rotinas estabelecidas no Termo de Referência e solicitadas pela fiscalização de contrato.	0,5 ponto por ocorrência

INDICADOR Nº 04 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.	
Meta a Cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.	
Instrumento de Medição	Conferência local e documental.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato e pelos demais usuários da comunidade acadêmica.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato.	
Ocorrências / Pontuação	Resultado ineficiente do serviço executado.	2,0 pontos por ocorrência
	Deixar de recolher/guardar/destinar adequadamente materiais, equipamentos ou resíduos da execução dos serviços, conforme orientações da Administração.	0,5 ponto por ocorrência
	Utilização inadequada dos materiais e equipamentos, prejudicando o resultado dos serviços ou gerando prejuízos ao IFPR.	1,0 ponto por ocorrência
	Atraso injustificado na execução de atividade prevista no TR e/ou solicitada pela fiscalização contratual, dentro da abrangência do contrato.	1,0 ponto por ocorrência e por dia

INDICADOR Nº 05 - OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS		
Finalidade	Garantir o atendimento às condições administrativas, legais e trabalhistas do contrato.	
Meta a Cumprir	100% de atendimento às condições administrativas, legais e trabalhistas do contrato.	
Instrumento de Medição	Conferência da documentação apresentada pela Contratada.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato.	
Periodicidade	Mensal e sempre que houver necessidade.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de apresentar ou substituir preposto no prazo	1,0 ponto por

	estabelecido em edital.	dia
	Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições nos prazos e condições estabelecidas no Edital.	1,0 ponto por dia
	Deixar de prestar esclarecimentos ou apresentar documentos solicitados pela contratante em período superior a 05 (cinco) dias, a contar da ciência da solicitação.	0,5 ponto por dia
	Retenção da CTPS do colaborador, acima do prazo estabelecido em lei, em virtude do registro/baixa do contrato de trabalho.	1,0 ponto por dia

Observações comuns a todos os indicadores	Faixas de ajustes no pagamento: serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato será utilizada como parâmetro para o desconto no pagamento, conforme tabela de descontos abaixo.
	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.
	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.

TABELA DE DESCONTOS	
PONTOS	DESCONTO
2,0 a 5,0	0,5% de desconto no valor mensal do contrato
5,5 a 8,0	1% de desconto no valor mensal do contrato
8,5 a 11,0	2% de desconto no valor mensal do contrato
11,5 a 14,0	3% de desconto no valor mensal do contrato
14,5 a 16,0	4% de desconto no valor mensal do contrato
16,5 a 20,0	5% de desconto no valor mensal do contrato
20,5 a 24,5	7% de desconto no valor mensal do contrato
25,0 a 30,0	10% de desconto no valor mensal do contrato
OBSERVAÇÕES:	
O acúmulo acima de 30 (trinta) pontos no mês, por não cumprimento das metas	

previstas no presente instrumento de medição de resultado, configura inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme sanções previstas no Termo de Referência.

Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 122, de 15 de setembro de 2021 – IFPR/Campus Irati

Cintia Siqueira SIAPE: 1949050 Coordenadora	Jumara Aparecida Menon SIAPE: 2180851 Membro
Nilson dos Santos Vieira SIAPE: 2180873 Membro	Rafael de Jesus Pereira de Abreu SIAPE: 3049982 Membro
Sílvia Letícia Trevisan SIAPE: 2103679 Membro	



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA SIQUEIRA, COORDENADOR(A)**, em 14/02/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON DOS SANTOS VIEIRA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 14/02/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE JESUS PEREIRA DE ABREU, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 14/02/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA LETÍCIA TREVISAN, DIRETOR(a)**, em 14/02/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1600098** e o código CRC **3EB94DB3**.